

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO AO DIREITO PROCESSUAL PENAL (GARANTISTA) 53

1. CONCEPÇÕES DO DIREITO PROCESSUAL PENAL E O GARANTISMO PENAL (INTEGRAL)	53
2. PROCESSO PENAL COLETIVO	61
3. FINALIDADES DO DIREITO PROCESSUAL PENAL	67
4. CARACTERÍSTICAS E POSIÇÃO ENCICLOPÉDICA DO DIREITO PROCESSUAL PENAL ..	67
5. TEORIA GERAL DO PROCESSO	68
6. FONTES DO DIREITO PROCESSUAL PENAL	71
7. QUADRO SINÓTICO	76

CAPÍTULO II – PRINCÍPIOS E SISTEMAS DO PROCESSO PENAL 79

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES SOBRE OS PRINCÍPIOS	79
2. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO PROCESSO PENAL	80
2.1. Princípios constitucionais explícitos do processo penal	80
2.1.1. Princípio da presunção da inocência ou do estado de inocência ou da situação jurídica de inocência ou da não culpabilidade (art. 5º, LVII, CF)	80
2.1.2. Princípio da igualdade processual ou da paridade das armas – <i>par conditio</i> (art. 5º, <i>caput</i> , CF)	83
2.1.3. Princípio da ampla defesa (art. 5º, LV, CF)	83
2.1.4. Princípio da plenitude da defesa (art. 5º, XXXVIII, alínea “a”, CF)	91
2.1.5. Princípio do contraditório ou da bilateralidade da audiência (art. 5º, LV, CF)	94
2.1.6. Princípio do juiz natural (art. 5º, XXXVII e LIII, CF)	95
2.1.7. Princípio da publicidade (arts. 5º, LX e XXXIII, e 93, IX, CF e art. 792, <i>caput</i> , CPP)	97
2.1.8. Princípio da vedação das provas ilícitas (art. 5º, LVI, CF)	98
2.1.9. Princípios da economia processual, celeridade processual e duração razoável do processo (art. 5º, LXXVIII, CF)	99
2.1.10. Princípio constitucional geral do devido processo penal – devido processo legal ou <i>due process of law</i> (art. 5º, LIV, CF)	102
2.2. Princípios constitucionais implícitos do processo penal	103
2.2.1. Princípio de que ninguém está obrigado a produzir prova contra si mesmo ou da não autoincriminação (<i>nemo tenetur se detegere</i>)	103
2.2.2. Princípio da prevalência do interesse do réu ou <i>favor rei, favor libertatis, in dubio pro reo, favor inocente</i> (art. 5º, LVII, CF)	109

2.2.3.	Princípio da iniciativa das partes ou da ação ou da demanda (<i>ne procedat iudex ex officio</i>) e princípio consequencial da correlação entre acusação e sentença	111
2.2.4.	Princípio do duplo grau de jurisdição	112
2.2.5.	Princípio do juiz imparcial	113
2.2.6.	Princípio do promotor natural e imparcial ou promotor legal	114
2.2.7.	Princípio da obrigatoriedade da ação penal pública (ou legalidade processual) e princípio consequencial da indisponibilidade da ação penal pública ...	119
2.2.8.	Princípio da oficialidade	121
2.2.9.	Princípio da oficiosidade	121
2.2.10.	Princípio da autoritariedade	121
2.2.11.	Princípio da intranscendência ou da pessoalidade	122
2.2.12.	Princípio da vedação da dupla punição e do duplo processo pelo mesmo fato (<i>ne bis in idem</i>)	122
2.2.13.	Princípio da proporcionalidade	124
2.2.14.	Princípio acusatório	128
3.	PRINCÍPIOS DO PROCESSO PENAL PROPRIAMENTE DITOS	130
3.1.	Princípio da busca da verdade real ou material ou substancial	130
3.2.	Princípio da oralidade e princípios consequenciais da concentração, da imediatidade e da identidade física do juiz	133
3.3.	Princípio da indivisibilidade da ação penal privada (art. 48 CPP)	134
3.4.	Princípio da comunhão ou aquisição da prova	134
3.5.	Princípio do impulso oficial	135
3.6.	Princípio da persuasão racional ou livre convencimento motivado	136
3.7.	Princípio da lealdade processual	136
3.8.	Princípio do defensor público natural	137
3.9.	Princípio do delegado natural	139
4.	SISTEMAS DE PROCESSO PENAL	140
4.1.	Sistema inquisitivo	141
4.2.	Sistema acusatório	141
4.3.	Sistema misto ou acusatório formal ou francês	143
4.4.	Opção do sistema processual brasileiro (art. 3º-A CPP com a redação dada pela Lei nº 13.964/2019 – “Pacote Anticrime”)	143
5.	QUADRO SINÓTICO	147

CAPÍTULO III – APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL PENAL NO ESPAÇO 155

1.	PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE (ART. 1º CPP)	155
2.	CONCEITO DE TERRITÓRIO	156
3.	EXCEÇÕES À REGRA DA TERRITORIALIDADE	156
3.1.	Tratados, convenções e regras de direito internacional (art. 1º, I, CPP)	156
3.2.	Jurisdição política (art. 1º, II, CPP)	159
3.3.	Justiça Militar (art. 1º, III, CPP) e Justiça Eleitoral	160
3.4.	Tribunal de Segurança Nacional (art. 1º, IV, CPP)	161
3.5.	Lei de Imprensa (art. 1º, V, CPP)	161
3.6.	Legislação especial (art. 1º, parágrafo único, CPP)	161
4.	QUADRO SINÓTICO	161

CAPÍTULO IV – APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL PENAL NO TEMPO 165

1. REGRA GERAL (ART. 2º CPP) – PRINCÍPIO DO EFEITO IMEDIATO OU PRINCÍPIO DA APLICAÇÃO IMEDIATA OU SISTEMA DO ISOLAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS (<i>TEMPUS REGIT ACTUM</i>)	165
2. EXCEÇÃO (ART. 3º LICPP)	167
3. NORMAS PROCESSUAIS PENAS MATERIAIS OU MISTAS OU HÍBRIDAS (ART. 2º LICPP)	168
4. VIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E REPRISTINAÇÃO	169
4.1. Vigência	169
4.2. Revogação	170
4.3. Repristinação	171
5. QUADRO SINÓTICO	171

CAPÍTULO V – INTERPRETAÇÃO DA LEI PROCESSUAL PENAL 173

1. NOÇÕES GERAIS	173
2. ESPÉCIES DE INTERPRETAÇÃO DA LEI PROCESSUAL PENAL	173
2.1. Quanto ao sujeito que a realiza ou à origem	173
2.2. Quanto aos meios empregados ou ao modo	174
2.3. Quanto aos resultados	175
3. APLICAÇÃO SUPLETIVA E SUBSIDIÁRIA DO CPC AO PROCESSO PENAL	177
4. QUADRO SINÓTICO	178

CAPÍTULO VI – JUIZ DAS GARANTIAS 181

1. ESTRUTURA ACUSATÓRIA DO PROCESSO PENAL (ART. 3º-A CPP)	181
2. INTERPRETAÇÃO CONFORME A CONSTITUIÇÃO PELO STF DO ART. 3º-A CPP	184
3. JUIZ DAS GARANTIAS: NOÇÕES GERAIS, CONCEITO, OBJETIVOS E VANTAGENS DA ATUAÇÃO E TEORIA DA DISSONÂNCIA COGNITIVA	185
4. JUIZ DAS GARANTIAS NÃO É INVESTIGADOR	189
5. JUIZ DAS GARANTIAS, JUIZADO DE INSTRUÇÃO E CENTRAL DE INQUÉRITO	189
6. APLICAÇÃO DO JUIZ DAS GARANTIAS NO TEMPO	190
7. COMPETÊNCIA DO JUIZ DAS GARANTIAS (ART. 3º-B CPP)	190
8. ABRANGÊNCIA DO JUIZ DAS GARANTIAS (ART. 3º-C, <i>CAPUT</i> , CPP)	200
9. REEXAME DAS MEDIDAS DETERMINADAS PELO JUIZ DAS GARANTIAS (ART. 3º-C, § 2º, CPP)	201
10. ACAUTELAMENTO DOS AUTOS DA INVESTIGAÇÃO (ART. 3º-C, §§ 3º E 4º, CPP)	201
11. IMPEDIMENTO DO JUIZ DAS GARANTIAS NA FASE PROCESSUAL (ART. 3º-D, <i>CAPUT</i> , CPP)	202
12. RODÍZIO DE JUÍZES EM COMARCAS DE VARA ÚNICA (ART. 3º-D, PARÁGRAFO ÚNICO, CPP)	204
13. DESIGNAÇÃO DOS JUÍZES DAS GARANTIAS (ART. 3º-E CPP)	204
14. PROTEÇÃO DA IMAGEM DOS PRESOS (ART. 3º-F CPP). <i>PERP WALK</i>	205
15. INEXISTÊNCIA DO PROMOTOR DAS GARANTIAS	206
16. CONSTITUCIONALIDADE DO JUIZ DAS GARANTIAS DECLARADA PELO STF E PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO	207
17. QUADRO SINÓTICO	208

CAPÍTULO VII – INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	215
1. SISTEMAS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	215
1.1. Noções gerais	215
1.2. Juizado de instrução (juiz instrutor)	215
1.3. Promotor investigador	216
1.4. Investigação presidida pela Polícia Judiciária	218
1.5. Sistema de investigação criminal adotado pelo Brasil. Críticas à luz do garantismo penal integral	218
2. INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS NO BRASIL	220
2.1. Noções gerais	220
2.2. Investigações criminais diversas do inquérito policial	220
2.2.1. Inquéritos por infrações penais praticadas por magistrados ou promotores de justiça	220
2.2.2. Inquéritos parlamentares	221
2.2.3. Inquéritos policiais militares (art. 8º CPPM)	222
2.2.4. Inquérito civil (art. 8º, § 1º, Lei 7.347/85)	223
2.2.5. Inquérito judicial	223
2.2.6. Investigações de autoridades com foro por prerrogativa de função (investigações supervisionadas)	223
2.2.7. Investigações particulares e investigação criminal defensiva	228
2.2.8. Termo Circunstanciado de Ocorrência (art. 69, <i>caput</i> , Lei nº 9.099/95)	230
2.2.9. Investigações criminais realizadas por outros órgãos públicos	234
2.2.10. Investigações conjuntas	235
3. A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL PRESIDIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO	236
4. INQUÉRITO POLICIAL	249
4.1. Noções gerais	249
4.2. Conceito e funções	249
4.3. Natureza jurídica	251
4.4. Polícia Judiciária (art. 4º, <i>caput</i> , CPP e art. 144, <i>caput</i> , § 1º, I e IV, e § 4º, CF)	252
4.4.1. Noções gerais	252
4.4.2. Infrações de repercussão interestadual e internacional (art. 144, § 1º, I, CF e Lei nº 10.446/02)	254
4.4.3. Imparcialidade da Polícia Judiciária, tutela de direitos fundamentais e garantismo penal integral	256
4.4.4. Princípio do delegado natural	257
4.4.5. Controle externo da atividade policial	259
4.5. Destinatários	262
4.6. Características	263
4.6.1. Inquisitivo	263
4.6.2. Inexistência de nulidades	270
4.6.3. Oficialidade	271
4.6.4. Autoritariedade	271
4.6.5. Oficiosidade	271
4.6.6. Transitório	271
4.6.7. Predominância da forma escrita (art. 9º CPP)	272
4.6.8. Dispensabilidade (arts. 12 e 39, § 5º, CPP)	272

4.6.9.	Discrecionariade (art. 14 CPP)	273
4.6.10.	Indisponibilidade (art. 17 CPP)	274
4.6.11.	Sigiloso (art. 20 CPP)	274
4.6.12.	Incomunicabilidade do investigado (art. 21 CPP)	279
4.7.	Atribuição da polícia judiciária (art. 22 CPP)	280
4.8.	Valor probatório	281
4.9.	<i>Notitia criminis</i> (notícia do crime ou notícia do fato)	282
4.10.	Formas de instauração (art. 5º, I, II e § 3º, CPP)	284
4.11.	Instauração com base em <i>delatio criminis</i> anônima	288
4.12.	“Disque-denúncia”, Lei nº 13.608/18 e <i>Whistleblower</i> (“informante do bem”)	290
4.13.	Interferência da espécie de ação penal na instauração do IP (art. 5º, §§ 4º e 5º, CPP)	293
4.14.	Verificação de Procedência das Informações (VPI)	293
4.15.	Diligências investigatórias (arts. 6º e 13 a 13-B CPP)	294
4.16.	Identificação criminal (art. 5º, LVIII, CF; Lei nº 12.037/09 c/c Lei nº 12.654/12, Lei nº 13.964/19 – “Pacote Anticrime”, Lei nº 15.272/25, Lei nº 15.280/25 e Lei nº 15.295/25) e identificação do perfil genético no curso das investigações (art. 5º, §§ 1º e 2º, Lei nº 12.037/09 e arts. 300-A e 310-A CPP) e na execução penal (art. 9º-A LEP; arts. 1º e 2º-A Lei nº 14.069/20)	303
4.17.	Reprodução simulada dos fatos ou reconstituição do crime (art. 7º CPP)	314
4.18.	Técnicas especiais de investigação (TEI)	315
4.19.	Prazos para conclusão (art. 10, <i>caput</i> e § 3º, CPP)	317
4.20.	Relatório final e indiciamento (art. 10, §§ 1º e 2º, CPP e art. 2º, § 6º, Lei nº 12.830/13)	321
4.21.	Curador (art. 15 CPP)	325
4.22.	Destino do IP (arts. 10, § 1º, 11, 19 e 23 CPP)	326
4.23.	Providências que podem ser adotadas pelo MP ao receber os autos do IP	326
4.24.	Arquivamento do IP	330
4.24.1.	Arquivamento do IP na sistemática do art. 28 do CPP anterior ao “Pacote Anticrime”	330
4.24.2.	Arquivamento do IP na sistemática do art. 28 do CPP com a redação dada pelo “Pacote Anticrime”	331
4.24.3.	Arquivamento do IP na sistemática advinda da interpretação conforme a Constituição do art. 28, <i>caput</i> e § 1º, do CPP realizada pelo STF nas ADIs ajuizadas contra o “Pacote Anticrime” (6.298, 6.299, 6.300 e 6.305)	331
4.24.3.1.	Providência a cargo do Ministério Público e requisitos	333
4.24.3.2.	Vedação ao arquivamento implícito	334
4.24.3.3.	Desnecessidade de decisão judicial homologatória da manifestação do Ministério Público de arquivamento do inquérito	335
4.24.3.4.	Inexistência de revisão automática pelo órgão ministerial superior	336
4.24.3.5.	Destino dos autos de investigações criminais arquivadas	336
4.24.3.6.	Controle do arquivamento do inquérito policial e de peças de informação por órgão interno do próprio Ministério Público (art. 28, <i>caput</i> , CPP)	338
4.24.3.7.	Instância de revisão ministerial	339

4.24.3.8.	Comunicação do arquivamento à vítima, ao investigado e à autoridade policial (art. 28, <i>caput</i> , CPP)	340
4.24.3.9.	Submissão do arquivamento pela vítima ou seu representante legal à instância de revisão ministerial (art. 28, § 1º, CPP)	341
4.24.3.10.	Submissão do arquivamento pela autoridade judicial competente à instância de revisão ministerial (interpretação conforme a Constituição do art. 28, § 1º, CPP feita pelo STF no julgamento das ADIs ajuizadas contra o "Pacote Anticrime")	342
4.24.3.10.1.	Recursos contra decisão judicial de arquivamento prejudicados	344
4.24.3.10.2.	Mandado de segurança em matéria criminal impetrado pelo ofendido contra o arquivamento	344
4.24.3.11.	Revisão do arquivamento em crimes praticados em detrimento da União, Estados e Municípios (art. 28, § 2º, CPP)	346
4.24.3.12.	Providências pela instância de revisão ministerial	346
4.25.	Arquivamento provisório	347
4.26.	Arquivamento originário	348
4.27.	Desarquivamento (art. 18 CPP e Súmula 524 STF)	350
4.27.1.	Desarquivamento da investigação na sistemática do art. 28 do CPP anterior ao "Pacote Anticrime"	350
4.27.2.	Desarquivamento da investigação na sistemática do art. 28 do CPP com a redação dada pelo "Pacote Anticrime"	351
4.27.3.	Desarquivamento à luz da interpretação conforme a Constituição do art. 28, <i>caput</i> e § 1º, do CPP realizada pelo STF nas ADIs ajuizadas contra o "Pacote Anticrime"	351
4.27.4.	Prova nova	353
4.28.	Trancamento do IP	353
5.	QUADRO SINÓTICO	355

CAPÍTULO VIII – ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL 371

1.	CONTEXTO DA JUSTIÇA PENAL CONSENSUAL E MITIGAÇÃO AO PRINCÍPIO DA OBRIGATORIEDADE	371
2.	BREVE ESCORÇO HISTÓRICO, CONCEITO E NATUREZA JURÍDICA	372
3.	REQUISITOS	376
4.	CONDIÇÕES	387
5.	ATUAÇÃO DO JUIZ	390
6.	DESCUMPRIMENTO DO ACORDO	395
7.	CUMPRIMENTO DO ACORDO	396
8.	RECUSA DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM PROPOR O ACORDO	397
9.	ANPP PARA PROCESSOS EM ANDAMENTO	400
10.	QUESTÕES CONTROVERTIDAS SOBRE O ANPP	402
11.	QUADRO SINÓTICO	408

CAPÍTULO IX – AÇÃO PENAL 413

1.	TEORIAS SOBRE A NATUREZA JURÍDICA DO DIREITO DE AÇÃO	413
2.	CONCEITO, CARACTERÍSTICAS E FUNDAMENTO DA AÇÃO PENAL	415
3.	LIDE COMO ELEMENTO ACIDENTAL NO PROCESSO PENAL	416

4.	CONDIÇÕES DA AÇÃO PENAL (ART. 395, II E III, CPP)	417
4.1.	Noções gerais	417
4.2.	Condições genéricas	419
4.2.1.	Possibilidade jurídica do pedido	419
4.2.2.	Interesse de agir	422
4.2.3.	Legitimidade de parte	424
4.2.4.	Justa causa	426
4.3.	Condições específicas	428
4.4.	Condições objetivas de punibilidade	429
4.5.	Pressupostos processuais	432
5.	ORIGINALIDADE	432
6.	PRINCÍPIO DA SUFICIÊNCIA DA AÇÃO PENAL	433
7.	ESPÉCIES (ART. 100 CP E ART. 24, CAPUT, CPP)	433
8.	CASOS ESPECIAIS	434
8.1.	Ação penal nos crimes contra a honra de funcionário público praticado no exercício de suas funções (Súmula 714 STF)	434
8.2.	Ação penal nos crimes contra a dignidade sexual (art. 225 CP)	435
8.3.	Ação penal no crime de injúria racial (art. 2º-A da Lei nº 7.716/89, com a redação dada pela Lei nº 14.532/23)	440
8.4.	Ação penal nos crimes de lesões corporais leves e culposas na Lei Maria da Penha (art. 41 da Lei nº 11.340/06)	442
8.5.	Ação penal nos crimes previstos no ECA (arts. 226, § 1º, com a redação dada pela Lei Henry Borel, e 227 do ECA)	443
8.6.	Ação penal em crimes de trânsito (art. 291 da Lei nº 9.503/97)	445
8.7.	Ação penal popular (art. 14 da Lei nº 1.079/50)	445
8.8.	Ação penal <i>ex officio</i> (arts. 647-A e 654, §2º, CPP)	446
8.9.	Ação de prevenção penal	447
8.10.	Ação penal adesiva	447
8.11.	Ação penal secundária	447
8.12.	Ação penal extensiva	448
8.13.	Ação penal de segundo grau	448
8.14.	Ação penal pública subsidiária da pública	448
8.15.	Ação penal nos crimes de estelionato (art. 171, § 5º, CP)	449
8.16.	Ação penal nos crimes de perseguição (art. 147-A CP, com a redação dada pela Lei nº 14.132/21)	451
8.17.	Ação penal nos crimes de ameaça cometidos contra a mulher por razões da condição do sexo feminino (art. 147, §§ 1º e 2º, CP, com a redação dada pela Lei nº 14.994/24)	452
9.	AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA	453
9.1.	Noções gerais	453
9.2.	Princípios regentes	453
9.2.1.	Princípio da obrigatoriedade (ou legalidade processual) e sua necessária releitura à luz do garantismo penal integral. Importância da Justiça Penal Consensual	453
9.2.2.	Princípio da indisponibilidade	459
9.2.3.	Princípio da oficialidade	460

9.2.4.	Princípio da oficiosidade	461
9.2.5.	Princípio da autoritariedade	461
9.2.6.	Princípio da (in)divisibilidade	461
9.2.7.	Princípio da intranscendência ou da pessoalidade	462
10.	AÇÃO PENAL PÚBLICA CONDICIONADA À REPRESENTAÇÃO DO OFENDIDO	462
10.1.	Noções gerais	462
10.2.	Representação do ofendido	463
11.	AÇÃO PENAL PÚBLICA CONDICIONADA À REQUISIÇÃO DO MINISTRO DA JUSTIÇA	472
11.1.	Noções gerais	472
11.2.	Requisição do Ministro da Justiça	472
12.	AÇÃO PENAL PRIVADA	474
12.1.	Noções gerais	474
12.2.	Fundamento	474
12.3.	Legitimação ativa	475
12.4.	Princípios regentes	476
12.4.1.	Princípio da oportunidade ou da conveniência	476
12.4.2.	Princípio da disponibilidade	476
12.4.3.	Princípio da indivisibilidade da ação penal privada (art. 48 CPP)	477
12.4.4.	Princípio da intranscendência ou da pessoalidade	478
12.5.	Causas de extinção da punibilidade	478
12.5.1.	Decadência	478
12.5.2.	Renúncia ao direito de queixa	480
12.5.3.	Perdão do ofendido	482
12.5.4.	Perempção (art. 60 CPP)	483
12.6.	Espécies de ação penal privada	485
12.6.1.	Ação penal exclusivamente privada ou propriamente dita	485
12.6.2.	Ação penal privada personalíssima	486
12.6.3.	Ação penal privada subsidiária da pública ou supletiva (art. 5º, LIX, CF, e art. 29 CPP)	486
12.7.	Custas e honorários advocatícios	490
13.	A PEÇA INICIAL ACUSATÓRIA: DENÚNCIA E QUEIXA-CRIME	491
13.1.	Noções gerais	491
13.2.	Requisitos para a elaboração da denúncia e queixa-crime (arts. 41 e 44 CPP) ...	491
13.3.	Concisão da peça acusatória. Denúncia genérica e denúncia geral. Denúncia alternativa	499
13.4.	Prazo para oferecimento da denúncia (art. 46, <i>caput</i> , CPP)	502
13.5.	Prazo para oferecimento da queixa-crime (art. 38 CPP)	504
14.	ADITAMENTO À PEÇA INICIAL ACUSATÓRIA	507
14.1.	Noções gerais	507
14.2.	Espécies	508
14.3.	Prescrição	511
14.4.	Aditamento da queixa-crime	511
15.	INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NAÇÃO PENAL PRIVADA	512
16.	RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE (ARTS. 61 E 62 CPP)	513
17.	QUADRO SINÓTICO	514

CAPÍTULO X – AÇÃO CIVIL EX DELICTO 531

1. CONCEITO	531
2. AÇÃO DE EXECUÇÃO EX DELICTO (ART. 63 CPP)	532
3. AÇÃO CIVIL DE CONHECIMENTO EX DELICTO (ART. 64 CPP)	545
4. COMPETÊNCIA NA AÇÃO CIVIL EX DELICTO	547
5. EXCLUDENTES DE ILICITUDE (ART. 65 CPP)	547
6. CAUSAS QUE POSSIBILITAM A AÇÃO CIVIL INDENIZATÓRIA (ARTS. 66 E 67 CPP) ...	548
7. LEGITIMIDADES ATIVA E PASSIVA PARA A AÇÃO CIVIL EX DELICTO	552
8. PRAZO PRESCRICIONAL	553
9. QUADRO SINÓTICO	554

CAPÍTULO XI – JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA 557

1. JURISDIÇÃO	557
1.1. Noções gerais sobre jurisdição. A jurisdição penal	557
1.2. Características da Jurisdição	559
1.3. Princípios regentes da jurisdição	559
1.4. Elementos da jurisdição	561
2. COMPETÊNCIA	561
2.1. Noções gerais	561
2.2. Competência absoluta e competência relativa. Espécies de competência	562
3. COMPETÊNCIA EM RAZÃO DO LUGAR OU TERRITORIAL (<i>RATIONE LOCI</i>)	565
3.1. Teorias sobre o lugar do julgamento da infração penal	565
3.2. O lugar do resultado da infração penal como regra geral: teoria do resultado (art. 70, <i>caput</i> , CPP)	566
3.3. Casos de adoção excepcional da teoria da atividade	571
3.4. Casos de adoção excepcional da teoria da ubiquidade. A prevenção e a sua releitura à luz do “Pacote Anticrime”	573
3.5. Ação penal exclusivamente privada (art. 73 CPP). Fórum shopping	577
3.6. Competência territorial para julgamento de crimes praticados no exterior	578
3.7. Competência territorial para julgamento de crimes a bordo de navios ou aeronaves	578
4. COMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA (<i>RATIONE MATERIAE</i>) OU PELA NATUREZA DA INFRAÇÃO (ART. 74 CPP)	579
4.1. Noções gerais	579
4.2. Competência do Tribunal do Júri	580
4.3. Competência da Justiça Eleitoral	582
4.4. Competência da Justiça Militar	584
4.4.1. Estrutura da Justiça Militar. Justiça Militar Estadual e Justiça Militar da União	584
4.4.2. Crime militar: critérios para definição e espécies	586
4.4.3. Definição de crime militar no CPM e alterações promovidas pela Lei nº 13.491/2017	589
4.4.4. Execução de pena aplicada pela Justiça Militar (Súmula 192 STJ)	595
4.5. Competência da Justiça Federal	595
4.5.1. Noções gerais	595

4.5.2.	Crimes políticos (art. 109, IV, 1ª parte, CF)	596
4.5.3.	Infrações penais praticadas em detrimento de bens, serviços ou interesses da União ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas (art. 109, IV, 2ª parte, CF)	598
4.5.4.	Crimes previstos em tratado ou convenção internacional (art. 109, V, CF)	607
4.5.5.	Causas relativas a direitos humanos e incidente de deslocamento de competência (art. 109, V-A c/c § 5º, CF)	613
4.5.6.	Crimes contra a organização do trabalho (art. 109, VI, 1ª parte, CF)	617
4.5.7.	Crimes contra o sistema financeiro e a ordem econômico-financeira (art. 109, VI, 2ª parte, CF)	617
4.5.8.	<i>Habeas corpus</i> e mandado de segurança em matéria criminal (art. 109, VII e VIII, CF)	619
4.5.9.	Crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves (art. 109, IX, CF)	620
4.5.10.	Crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro (art. 109, X, CF)	621
4.5.11.	Disputa sobre direitos indígenas (art. 109, XI, CF)	621
4.5.12.	Delegação da competência federal (art. 109, § 3º, CF)	622
4.5.13.	Execução de pena aplicada pela Justiça Federal (Súmula 192 STJ)	623
5.	A DISTRIBUIÇÃO COMO ALTERNATIVA À COMPETÊNCIA CUMULATIVA SUPLETIVA (ART. 75 CPP)	623
6.	A COMPETÊNCIA POR CONEXÃO E CONTINÊNCIA – MODIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIA (ARTS. 76 E 77 CPP)	624
6.1.	Noções gerais	624
6.2.	Conexão (art. 76 CPP)	625
6.2.1.	Noções gerais	625
6.2.2.	Espécies	625
6.3.	Continência (art. 77 CPP)	627
6.3.1.	Noções gerais	627
6.3.2.	Espécies	627
6.4.	Consequências da conexão e da continência	628
7.	FORO PREVALENTE (ART. 78 CPP)	629
8.	SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE PROCESSOS (ART. 79 CPP)	633
9.	SEPARAÇÃO FACULTATIVA DE PROCESSOS (ART. 80 CPP)	634
10.	PERPETUAÇÃO DA JURISDIÇÃO – <i>PERPETUATIO JURISDICTIONIS</i> (ART. 81 CPP)	635
11.	AUTORIDADE DA JURISDIÇÃO PREVALENTE (ART. 82 CPP)	637
12.	COMPETÊNCIA EM RAZÃO DA FUNÇÃO (<i>RATIONE PERSONAE</i>)	638
12.1.	Noções gerais. Críticas ao foro por prerrogativa de função à luz do Processo Penal Coletivo e do garantismo penal integral	638
12.2.	Critérios de limitação do foro por prerrogativa de função fixados pelo STF	643
12.3.	Foro por prerrogativa de função para Desembargadores	648
12.4.	Foro por prerrogativa de função <i>versus</i> Tribunal do Júri	649
12.5.	Foro por prerrogativa de função dos Prefeitos e Vereadores	650
12.6.	Foro por prerrogativa de função dos magistrados e membros do Ministério Público que atuam em 1º grau	652
12.7.	Crime de responsabilidade e ato de improbidade administrativa	653
12.8.	Indiciamento de agente com prerrogativa de foro	657

12.9. Duplo grau de jurisdição. Repercussão do término da prerrogativa de foro	658
12.10. Prerrogativa de foro estabelecida em Constituição Estadual e princípio da simetria. Foro do Deputado Estadual	658
12.11. Prerrogativa de foro e exceção da verdade nos crimes contra a honra (art. 85 CPP)	663
13. TEORIA DO JUÍZO APARENTE	665
14. QUADRO SINÓTICO	666

CAPÍTULO XII – QUESTÕES PREJUDICIAIS E PROCEDIMENTOS INCIDENTES 679

1. INCIDENTES PROCESSUAIS	679
2. QUESTÕES PREJUDICIAIS (ARTS. 92 A 94 CPP)	680
2.1. Questão prejudicial e questão preliminar	680
2.2. Sistemas de solução de questões prejudiciais	681
2.3. Questões prejudiciais obrigatórias (art. 92 CPP)	682
2.4. Questões prejudiciais facultativas (art. 93 CPP)	683
2.5. Questões prejudiciais homogêneas e heterogêneas	685
2.6. Questões prejudiciais devolutivas e não devolutivas	686
2.7. Questões prejudiciais total e parcial	687
3. PROCEDIMENTOS INCIDENTES (ARTS. 95 A 154 CPP)	687
3.1. Exceções (arts. 95 a 111 CPP)	687
3.1.1. Exceções de suspeição e de impedimento (arts. 96 a 107 CPP)	688
3.1.1.1. Noções gerais e procedimento	688
3.1.1.2. Exceções de suspeição ou impedimento em tribunal (art. 103 CPP)	692
3.1.1.3. Exceções de suspeição ou impedimento de outros agentes que atuam no processo	693
3.1.1.4. Recursos	696
3.1.1.5. Incompatibilidade (art. 112 CPP)	696
3.1.2. Exceção de incompetência (arts. 108 e 109 CPP)	697
3.1.2.1. Noções gerais. Competência absoluta e competência relati- va	697
3.1.2.2. Procedimento	699
3.1.2.3. Consequências do julgamento da exceção de incompetên- cia	699
3.1.2.4. Recursos	700
3.1.3. Exceção de litispendência (art. 110 CPP)	700
3.1.3.1. Noções gerais	700
3.1.3.2. Procedimento	701
3.1.3.3. Recursos	701
3.1.4. Exceção de coisa julgada (art. 110 CPP)	702
3.1.4.1. Noções gerais	702
3.1.4.2. Coisa julgada material e coisa julgada formal	702
3.1.4.3. Limites da coisa julgada	703
3.1.4.4. Procedimento	704
3.1.4.5. Recursos	705
3.1.5. Exceção de ilegitimidade de parte (art. 110 CPP)	706

3.1.5.1.	Noções gerais. <i>Ilegitimidade ad causam</i> e <i>ilegitimidade ad pro-</i> <i>cessum</i>	706
3.1.5.2.	Procedimento	706
3.1.5.3.	Recursos	706
3.2.	Conflito de jurisdição (arts. 113 a 117 CPP)	707
3.2.1.	Noções gerais	707
3.2.2.	Procedimento	707
3.2.3.	Recursos	708
3.2.4.	Avocatória	708
3.2.5.	Competência para julgamento do conflito	709
3.2.6.	Conflito de atribuições	710
3.3.	Restituição das coisas apreendidas (arts. 118 a 124-A CPP)	713
3.3.1.	Noções gerais	713
3.3.2.	Confisco alargado (art. 91-A CP)	714
3.3.3.	Procedimento	717
3.3.4.	Destino das coisas não restituídas	719
3.3.5.	Recursos	720
3.3.6.	Legislação penal especial	721
3.4.	Medidas assecuratórias (arts. 125 a 144 CPP)	722
3.4.1.	Noções gerais	722
3.4.2.	Sequestro (arts. 125 a 133-A CPP)	723
3.4.2.1.	Noções gerais	723
3.4.2.2.	Procedimento	724
3.4.2.3.	Levantamento (art. 131 CPP)	726
3.4.2.4.	Perda definitiva do bem (art. 133 CPP)	726
3.4.2.5.	Utilização provisória de bem sequestrado, apreendido ou sujeito a qualquer medida assecuratória (art. 133-A CPP)	728
3.4.2.6.	Defesa contra o sequestro (embargos)	730
3.4.2.7.	Confisco por equivalência ou sequestro subsidiário (art. 91, §§ 1º e 2º, CP)	731
3.4.2.8.	Sequestro no Decreto-lei nº 3.240/41	731
3.4.3.	Hipoteca legal (arts. 134 e 135 CPP)	733
3.4.3.1.	Noções gerais	733
3.4.3.2.	Procedimento	734
3.4.3.3.	Recurso	735
3.4.3.4.	Cancelamento (art. 141 CPP)	736
3.4.4.	Arresto (arts. 136 a 144 CPP)	736
3.4.4.1.	Noções gerais	736
3.4.4.2.	Arresto prévio de bem imóvel (art. 136 CPP)	736
3.4.4.3.	Arresto subsidiário de bem móvel (art. 137 CPP)	737
3.4.4.4.	Revogação e levantamento	739
3.4.5.	Alienação antecipada (art. 144-A CPP)	739
3.4.5.1.	Noções gerais	739
3.4.5.2.	Procedimento	739
3.5.	Incidente de falsidade (arts. 145 a 148 CPP)	741
3.5.1.	Noções gerais	741
3.5.2.	Hipóteses de cabimento	741

3.5.3.	Procedimento	741
3.5.4.	Repercussão da decisão do incidente	743
3.5.5.	Suspensão do processo principal	743
3.6.	Incidente de insanidade mental (arts. 149 a 154 CPP)	744
3.6.1.	Noções gerais	744
3.6.2.	Hipótese de cabimento	744
3.6.3.	Procedimento	745
3.6.4.	Conclusões possíveis do laudo	747
3.6.5.	Insanidade mental no curso da execução penal	748
4.	QUADRO SINÓTICO	749

CAPÍTULO XIII – PROVA 757

1.	TEORIA GERAL DA PROVA	757
1.1.	Conceito e finalidade da prova	757
1.2.	Objeto da prova	757
1.3.	Classificação da prova	759
1.4.	Princípios gerais da prova	762
1.5.	Sistemas de avaliação ou apreciação da prova (art. 155 CPP)	764
1.5.1.	Sistema da íntima convicção (ou livre convicção ou certeza moral do juiz ou prova livre ou <i>secunda conscientia</i>)	765
1.5.2.	Sistema da prova tarifada (ou sistema tarifário ou certeza moral do legislador ou verdade legal ou regras legais)	765
1.5.3.	Sistema do livre convencimento motivado (ou persuasão racional ou convencimento racional ou apreciação fundamentada ou prova fundamentada)	767
1.6.	Fases do procedimento probatório	771
1.7.	Ônus da prova, atividade probatória do juiz e gestão da prova (art. 156 CPP) ...	771
1.8.	Prova emprestada	778
1.9.	Provas vedadas (ou proibidas ou ilegais ou inadmissíveis)	781
1.9.1.	Noções gerais	781
1.9.2.	Provas ilícitas	781
1.9.2.1.	Noções gerais	781
1.9.2.2.	Procedimento para reconhecimento da ilicitude da prova e consequências	782
1.9.2.3.	A utilização da prova ilícita em favor do réu como decorrência do princípio da proporcionalidade	786
1.9.2.4.	A utilização da prova ilícita em favor da sociedade como decorrência do princípio da proporcionalidade	789
1.9.3.	Provas ilegítimas	794
1.9.4.	Provas ilícitas por derivação	795
1.9.5.	Teoria do encontro fortuito ou casual de provas (serendipidade) e crime achado	801
1.10.	Gerações ou dimensões do direito probatório (trilogia probatória)	804
1.11.	<i>Standards</i> probatórios	805
2.	PROVAS EM ESPÉCIE NO CPP	806
2.1.	Exame de corpo de delito, cadeia de custódia e perícias em geral (arts. 158 a 184 CPP)	806

2.1.1.	Noções gerais sobre a prova pericial	806
2.1.2.	Exame de corpo de delito	806
2.1.2.1.	Noções gerais e regramento do art. 158 CPP	806
2.1.2.2.	Peritos	812
2.1.2.3.	Assistentes técnicos	813
2.1.2.4.	Valoração do laudo pericial	815
2.1.3.	Autópsia ou necropsia (art. 162 CPP)	815
2.1.4.	Exumação (arts. 163 a 166 CPP)	816
2.1.5.	Exame complementar em crime de lesões corporais (art. 168 CPP)	817
2.1.6.	Exame do local do crime (art. 169 CPP)	817
2.1.7.	Exame laboratorial (art. 170 CPP)	818
2.1.8.	Perícia nos crimes cometidos com destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa, ou por meio de escalada (art. 171 CPP)	819
2.1.9.	Laudo de avaliação (art. 172 CPP)	820
2.1.10.	Exame de local de incêndio (art. 173 CPP)	820
2.1.11.	Exame grafotécnico (art. 174 CPP)	820
2.1.12.	Exame dos instrumentos do crime (art. 175 CPP)	821
2.1.13.	Cadeia de custódia (arts. 158-A a 158-F CPP)	821
2.2.	Interrogatório (arts. 185 a 196 CPP)	826
2.2.1.	Noções gerais	826
2.2.2.	Características	827
2.2.3.	Condução coercitiva (art. 260 CPP)	830
2.2.4.	Procedimento	832
2.2.4.1.	Local	832
2.2.4.2.	Momento	833
2.2.4.3.	Realização	835
2.2.4.4.	Videoconferência	840
2.3.	Confissão (arts. 197 a 200 CPP)	843
2.3.1.	Noções gerais	843
2.3.2.	Classificação	844
2.3.2.1.	Quanto ao local ou autoridade perante a qual é realizada	844
2.3.2.2.	Quanto aos efeitos	845
2.3.2.3.	Quanto à forma	846
2.3.2.4.	Quanto à abrangência subjetiva	847
2.3.3.	Características	847
2.3.4.	Requisitos	848
2.3.5.	Valor probatório	848
2.3.6.	Momento	849
2.3.7.	O silêncio do acusado (art. 198 CPP)	849
2.4.	Declarações do ofendido (art. 201 CPP)	850
2.4.1.	Noções gerais	850
2.4.2.	Colheita de depoimento	850
2.4.3.	Valor probatório	852
2.4.4.	Garantismo penal integral e direitos fundamentais do ofendido	853
2.4.5.	Depoimento sem dano ou especial (Lei nº 13.431/17)	854
2.5.	Testemunhas (arts. 202 a 225 CPP)	857
2.5.1.	Noções gerais	857

2.5.2.	Características	857
2.5.3.	Recusa e impedimento da testemunha	859
2.5.4.	Deveres da testemunha	861
2.5.5.	Classificação da testemunha	863
2.5.5.1.	Quanto ao número de testemunhas	863
2.5.5.2.	Quanto ao objeto do depoimento	863
2.5.5.3.	Quanto aos fatos presenciados	864
2.5.5.4.	Quanto à qualidade do testemunho	865
2.5.6.	Lugar do depoimento, carta precatória e videoconferência	866
2.5.7.	Procedimento para a tomada do depoimento testemunhal	867
2.5.8.	Valor probatório	872
2.5.9.	Proteção à testemunha	872
2.6.	Reconhecimento de pessoas e coisas (arts. 226 e 228 CPP)	873
2.6.1.	Noções gerais	873
2.6.2.	Reconhecimento de pessoas	873
2.6.2.1.	Noções gerais	873
2.6.2.2.	Procedimento	873
2.6.2.3.	Reconhecimento fotográfico e fonográfico	879
2.6.2.4.	Valor probatório	881
2.6.3.	Reconhecimento de coisas	882
2.7.	Acareação (arts. 229 e 230 CPP)	882
2.7.1.	Noções gerais	882
2.7.2.	Procedimento	882
2.7.3.	Valor probatório	883
2.8.	Documentos (arts. 231 a 238 CPP)	883
2.8.1.	Noções gerais	883
2.8.2.	Classificação	883
2.8.3.	Características	884
2.8.4.	Momento e produção	884
2.8.5.	Valor probatório	886
2.9.	Indícios (art. 239 CPP)	886
2.9.1.	Noções gerais	886
2.9.2.	Presunção e suspeita	887
2.9.3.	Contraindício	888
2.9.4.	Valor probatório e importância no combate à macrocriminalidade (garantismo penal integral e Processo Penal Coletivo)	888
2.10.	Busca e apreensão (arts. 240 a 250 CPP e art. 5º, XI, CF)	890
2.10.1.	Noções gerais	890
2.10.2.	Iniciativa	891
2.10.3.	Objeto	891
2.10.4.	Momento	893
2.10.5.	Espécies	893
2.10.6.	Busca e apreensão domiciliar	894
2.10.6.1.	Noções gerais	894
2.10.6.2.	Requisitos do mandado de busca e apreensão	907
2.10.6.3.	Execução do mandado de busca e apreensão	910
2.10.6.4.	Busca e apreensão em repartição pública	912

2.10.6.5.	Busca e apreensão em escritório de advocacia	912
2.10.6.6.	Busca e apreensão em território diverso da autoridade	914
2.10.6.7.	Busca exploratória e captação ambiental (art. 3º, II, Lei nº 12.850/13 e art. 8º-A Lei nº 9.296/96)	915
2.10.7.	Busca e apreensão pessoal	918
2.10.7.1.	Noções gerais	918
2.10.7.2.	Busca e apreensão de celular e acesso a dados do telefone	923
3.	PROVAS EM ESPÉCIE NA LEGISLAÇÃO ESPECIAL	930
3.1.	Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/96 e art. 5º, XII, CF)	930
3.1.1.	Noções gerais	930
3.1.2.	Investigação criminal ou instrução processual penal	933
3.1.3.	Requisitos	933
3.1.4.	Autorização judicial	934
3.1.5.	Execução da medida	935
3.2.	Colaboração premiada (arts. 3º-A a 7º Lei nº 12.850/13)	939
3.2.1.	Noções gerais	939
3.2.2.	Tratamento legislativo	942
3.2.3.	Colaboração premiada e delação	943
3.2.4.	Regramento da Lei nº 12.850/13	944
3.2.4.1.	Natureza jurídica	944
3.2.4.2.	Legitimidade para propor o acordo	948
3.2.4.3.	Procedimento	949
3.2.4.4.	Direitos do delatado e do delator	953
3.2.4.5.	Homologação judicial	954
3.2.4.6.	Recurso	959
3.2.4.7.	Retratação e rescisão do acordo	960
3.3.	Ação controlada (arts. 8º e 9º Lei nº 12.850/13)	960
3.4.	Agente infiltrado (arts. 10 a 14 Lei nº 12.850/13)	963
3.4.1.	Noções gerais	963
3.4.2.	Direitos e responsabilidade do agente infiltrado. Infiltrações <i>Deep Cover</i> e <i>Light Cover</i>	964
3.4.3.	Agente infiltrado versus Agente de inteligência	964
3.4.4.	Agente infiltrado virtual (arts. 10-A a 10-D Lei nº 12.850/13)	965
4.	QUADRO SINÓTICO	966

CAPÍTULO XIV – SUJEITOS NO PROCESSO PENAL 983

1.	NOÇÕES GERAIS	983
2.	SUJEITOS PROCESSUAIS PRINCIPAIS	985
2.1.	Juiz	985
2.1.1.	Noções gerais	985
2.1.2.	Requisitos para ingresso na carreira de magistrado	986
2.1.3.	Funções	987
2.1.4.	Garantias constitucionais	988
2.1.5.	Vedações	988
2.1.6.	Imparcialidade do juiz	989
2.1.6.1.	Impedimento (arts. 252 e 253 CPP)	989

2.1.6.2.	Suspeição (art. 254 CPP)	992
2.1.6.3.	Incompatibilidade (art. 112 CPP)	995
2.1.6.4.	Atuação do juiz na produção de provas e na tutela de direitos fundamentais	996
2.1.6.5.	Juiz sem rosto e a Lei nº 12.694/12	999
2.1.7.	Responsabilidade civil	1005
2.1.8.	Princípio da identidade física do juiz (art. 399, §2º, CPP)	1005
2.1.9.	Regularidade do processo e princípio do impulso oficial (art. 251 CPP) ..	1006
2.2.	Partes (Autor e Réu)	1006
2.2.1.	Noções gerais sobre partes	1006
2.2.2.	Dever de lealdade entre as partes	1007
2.2.3.	Litigância de má-fé	1007
2.3.	Ministério Público	1011
2.3.1.	Origens	1011
2.3.2.	Perfil constitucional (art. 127 CF)	1012
2.3.3.	Requisitos para ingresso na carreira do Ministério Público	1014
2.3.4.	Garantias constitucionais	1014
2.3.5.	Vedações	1016
2.3.6.	Organização (art. 128 CF)	1017
2.3.7.	Princípios institucionais (art. 127, § 1º, CF)	1018
2.3.8.	Responsabilidade civil	1020
2.3.9.	Posição do Ministério Público no Processo Penal (art. 257 CPP). Parte imparcial?	1021
2.3.10.	O Ministério Público como instituição de garantia no contexto do garantismo penal integral e do Processo Penal Coletivo	1024
2.3.11.	Controle de convencionalidade pelo Ministério Público	1026
2.3.12.	Impedimento e suspeição do membro do Ministério Público (art. 258 CPP)	1031
2.3.13.	Princípio do promotor natural e imparcial ou promotor legal	1032
2.3.14.	Promotor <i>ad hoc</i>	1038
2.3.15.	Procurador de Justiça Natural	1038
2.3.16.	Poder de requisição ministerial (art. 129, VI, CF)	1038
2.4.	Acusado	1042
2.4.1.	O acusado como parte na relação processual (art. 259 CPP)	1042
2.4.2.	Condução coercitiva do réu (art. 260 CPP)	1044
2.4.3.	Direitos fundamentais do acusado no contexto do garantismo penal integral	1045
3.	CURADOR (ART. 262 CPP)	1048
4.	DEFENSOR	1049
4.1.	Indisponibilidade do direito de defesa técnica (art. 261 CPP)	1049
4.2.	Quem pode ser defensor	1051
4.3.	Espécies de defensor	1052
4.4.	Afastamento e ausência da causa (art. 265 CPP)	1055
4.5.	Impedimento (art. 267 CPP)	1057
4.6.	Assistente de defesa	1057
4.7.	Defensoria Pública	1059
4.7.1.	Noções gerais	1059

4.7.2.	Requisitos para ingresso na carreira da Defensoria Pública	1060
4.7.3.	Garantias, vedações e impedimentos	1062
4.7.4.	Organização e princípios	1063
4.7.5.	Atuação no Processo Penal e importância para o garantismo penal integral e o Processo Penal Coletivo	1063
4.7.6.	Princípio do defensor público natural	1067
5.	OFENDIDO	1068
5.1.	A tutela do ofendido no garantismo penal integral e no Processo Penal Coletivo	1068
5.2.	Assistente de acusação	1073
5.2.1.	Noções gerais	1073
5.2.2.	Objetivo da atuação do assistente de acusação	1074
5.2.3.	Momento de atuação	1075
5.2.4.	Legitimados	1075
5.2.5.	Habilitação	1077
5.2.6.	Poderes	1078
6.	FUNCIONÁRIOS E AUXILIARES DA JUSTIÇA	1080
6.1.	Noções gerais	1080
6.2.	Funcionários da Justiça (art. 274 CPP)	1081
6.3.	Auxiliares da Justiça (art. 274 CPP)	1081
6.3.1.	Noções gerais	1081
6.3.2.	Perito (arts. 275 a 280 CPP)	1082
6.3.3.	Intérprete (art. 281 CPP)	1084
7.	QUADRO SINÓTICO	1084

CAPÍTULO XV – PRISÃO, MEDIDAS CAUTELARES E LIBERDADE PROVISÓRIA 1097

1.	TEORIA GERAL DAS MEDIDAS CAUTELARES PESSOAIS	1097
1.1.	Noções gerais	1097
1.2.	Bipolaridade das medidas cautelares pessoais e Lei nº 12.403/11	1098
1.3.	Características	1100
1.4.	Princípios	1106
1.5.	Momento e duração das medidas cautelares pessoais	1114
1.6.	Requisitos	1114
2.	TEORIA GERAL DAS PRISÕES CAUTELARES	1115
2.1.	Noções gerais	1115
2.2.	Formalidades da prisão (arts. 283 a 300 CPP)	1116
2.2.1.	Mandado de prisão	1116
2.2.2.	Restrições de tempo e de lugar no cumprimento do mandado judicial	1118
2.2.3.	Prisão em perseguição	1122
2.2.4.	Prisão em território diverso da atuação judicial	1122
2.2.5.	Prisão especial	1123
2.2.6.	Emprego de força e uso de algemas	1128
3.	PRISÕES CAUTELARES EM ESPÉCIE	1131
3.1.	Prisão em flagrante (arts. 301 a 310 CPP)	1131
3.1.1.	Noções gerais	1131
3.1.2.	Fases	1132
3.1.3.	Espécies de flagrante	1133

3.1.3.1.	Flagrante facultativo e flagrante obrigatório ou compulsório (art. 301 CPP)	1133
3.1.3.2.	Espécies de flagrante no art. 302 CPP	1137
3.1.3.2.1.	Flagrante próprio ou propriamente dito ou perfeito ou real ou verdadeiro (art. 302, I e II, CPP)	1137
3.1.3.2.2.	Flagrante impróprio ou imperfeito ou irreal ou quase flagrante (art. 302, III, CPP)	1137
3.1.3.2.3.	Flagrante presumido ou ficto ou assimilado (art. 302, IV, CPP)	1138
3.1.3.3.	Flagrante preparado ou provocado/crime de ensaio (Súmula 145 STF)	1139
3.1.3.4.	Flagrante forjado ou urdido	1143
3.1.3.5.	Flagrante esperado ou intervenção predisposta da autoridade policial	1144
3.1.3.6.	Flagrante diferido ou retardado ou prorrogado ou postergado ou estratégico ou ação controlada (art. 53, II, da Lei nº 11.343/06, arts. 1º, § 6º, e 4º-B da Lei nº 9.613/98 e arts. 8º e 9º da Lei nº 12.850/13)	1145
3.1.3.7.	Flagrante cataléptico	1147
3.1.3.8.	Flagrante por apresentação (apresentação espontânea do acusado)	1148
3.1.4.	Flagrante em crimes diversos	1148
3.1.4.1.	Flagrante nos crimes de ação penal pública condicionada à representação do ofendido e de ação penal privada	1148
3.1.4.2.	Flagrante nos crimes permanentes (art. 303 CPP)	1149
3.1.4.3.	Flagrante nos crimes habituais	1150
3.1.4.4.	Flagrante nos crimes continuados	1151
3.1.4.5.	Flagrante de infração de menor potencial ofensivo	1151
3.1.5.	Sujeitos do flagrante	1152
3.1.5.1.	Sujeito ativo	1152
3.1.5.2.	Sujeito passivo, imunidades prisionais e aplicação de outras medidas cautelares pessoais	1152
3.1.5.2.1.	Diplomacia	1153
3.1.5.2.2.	Parlamentares federais e estaduais	1153
3.1.5.2.3.	Magistrados e membros do Ministério Público ..	1158
3.1.5.2.4.	Presidente da República	1159
3.1.5.2.5.	Advogados	1159
3.1.5.2.6.	Advogados públicos federais	1160
3.1.5.2.7.	Menores de idade	1160
3.1.5.2.8.	Condutores de veículos automotores	1160
3.1.5.2.9.	Infração de menor potencial ofensivo	1160
3.1.6.	Formalidades da prisão em flagrante (arts. 304 a 309 CPP)	1161
3.1.6.1.	Autoridade competente para a lavratura do auto de prisão	1161
3.1.6.2.	Procedimentos e formalidades da prisão em flagrante	1161
3.1.6.3.	Nota de culpa	1166
3.1.6.4.	Remessa do auto de prisão à autoridade competente	1166

3.1.7.	Audiência de custódia e controle jurisdicional da prisão em flagrante (art. 310 CPP)	1167
3.1.7.1.	Audiência de custódia	1167
3.1.7.2.	Controle jurisdicional da prisão em flagrante (art. 5º, LXV, CF e art. 310, I a III, CPP). Possibilidade de conversão do flagrante em preventiva de ofício	1176
3.1.7.3.	Providência administrativa e auxiliar à persecução penal (art. 310-A CPP)	1184
3.2.	Prisão preventiva (arts. 311 a 316 CPP)	1186
3.2.1.	Noções gerais	1186
3.2.2.	Momento de decretação e legitimidade (art. 311 CPP)	1187
3.2.3.	Pressupostos da prisão preventiva (art. 312, <i>caput</i> , CPP): o <i>fumus commissi delicti</i>	1189
3.2.4.	Hipóteses de justificação da prisão preventiva (art. 312 CPP): o <i>periculum libertatis</i>	1190
3.2.5.	Hipóteses de admissibilidade da prisão preventiva (art. 313 CPP)	1207
3.2.5.1.	Crimes dolosos com pena superior a 4 anos (art. 313, I, CPP)	1207
3.2.5.2.	Reincidência em crime doloso (art. 313, II, CPP)	1211
3.2.5.3.	Violência doméstica e familiar (art. 313, III, CPP)	1212
3.2.5.4.	Dúvida sobre a identidade civil (art. 313, § 1º, CPP)	1221
3.2.6.	Hipóteses impeditivas da prisão preventiva (art. 314 CPP)	1222
3.2.7.	Fundamentação da prisão preventiva (art. 315 CPP)	1223
3.2.8.	Caráter provisório da decisão acerca da prisão preventiva e prazo de duração/revisão (art. 316 CPP)	1227
3.2.9.	Modalidades de prisão preventiva (arts. 282, § 4º, 310, II e § 5º, 312, <i>caput</i> , e 313 CPP)	1234
3.2.10.	Apresentação espontânea do acusado	1236
3.2.11.	Recursos	1236
3.3.	Prisão temporária (Lei nº 7.960/89)	1237
3.3.1.	Breve histórico	1237
3.3.2.	Noções gerais	1238
3.3.3.	Hipóteses de cabimento (art. 1º da Lei nº 7.960/89)	1239
3.3.3.1.	Imprescindível às investigações (art. 1º, I, da Lei nº 7.960/89)	1242
3.3.3.2.	Investigado sem residência fixa ou identificação (art. 1º, II, da Lei nº 7.960/89)	1242
3.3.3.3.	Rol de crimes graves (art. 1º, III, da Lei nº 7.960/89)	1243
3.3.4.	Procedimento para decretação	1246
3.3.5.	Prazo legal de duração	1247
3.3.6.	Conversão da temporária em preventiva	1249
3.4.	Prisão decorrente de sentença condenatória recorrível (art. 387, § 1º, CPP)	1250
3.5.	Prisão decorrente de decisão de pronúncia (art. 413, § 3º, CPP)	1252
4.	EXECUÇÃO PROVISÓRIA OU ANTECIPADA DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE	1252
4.1.	Histórico da jurisprudência do STF e do STJ	1252
4.2.	Repercussões da atual posição do STF nas ADCs 43, 44 e 54	1261
4.3.	Execução provisória da pena privativa de liberdade no Tribunal do Júri (art. 492, I, “e”, CPP)	1263

4.4. Nossa posição	1267
5. PRISÃO DOMICILIAR (ARTS. 317 A 318-B CPP)	1269
5.1. Noções gerais	1269
5.2. Hipóteses	1270
5.3. Direito público subjetivo e <i>Habeas Corpus</i> Coletivo	1272
6. RED NOTICE OU DIFUSÃO VERMELHA	1276
7. MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS À PRISÃO (ARTS. 319 E 320 CPP)	1278
7.1. Rol taxativo e poder geral de cautela	1278
7.2. Medidas cautelares em espécie	1283
7.2.1. Comparecimento periódico em juízo (art. 319, I, CPP)	1283
7.2.2. Proibição de acesso ou frequência a determinados lugares (art. 319, II, CPP)	1283
7.2.3. Proibição de manter contato com pessoa determinada (art. 319, III, CPP)	1284
7.2.4. Proibição de ausentar-se da comarca (art. 319, IV, CPP)	1284
7.2.5. Recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga (art. 319, V, CPP)	1285
7.2.6. Suspensão do exercício de função pública ou de atividade de natureza econômica ou financeira (art. 319, VI, CPP)	1285
7.2.7. Internação provisória do acusado nas hipóteses de crimes praticados com violência ou grave ameaça (art. 319, VII, CPP)	1288
7.2.8. Fiança (art. 319, VIII, CPP)	1289
7.2.9. Monitoração eletrônica (art. 319, IX, CPP)	1289
7.2.10. Suspensão da permissão ou da habilitação para dirigir veículo automotor ou proibição de sua obtenção (art. 278-A, § 2º, Lei nº 9.503/97)	1290
7.2.11. Afastamento do lar em caso de violência doméstica e familiar contra a mulher (art. 12-C Lei nº 11.340/06) ou contra criança ou adolescente (art. 14 Lei nº 14.344/22)	1291
7.3. Detração penal	1293
7.4. Recursos	1295
8. LIBERDADE PROVISÓRIA	1296
8.1. Noções gerais	1296
8.2. Espécies	1298
8.3. Liberdade provisória sem fiança	1302
8.4. Liberdade provisória com fiança	1306
8.4.1. Noções gerais	1306
8.4.2. Hipóteses que vedam a fiança (arts. 323 e 324 CPP)	1307
8.4.3. Valor da fiança (arts. 325 e 326 CPP)	1309
8.4.4. Condições da fiança (arts. 327, 328 e 341 CPP)	1310
8.4.5. Fiança definitiva (art. 330 CPP)	1311
8.4.6. Momento para concessão da fiança (art. 334 CPP)	1312
8.4.7. Competência e atribuição para a concessão da fiança	1312
8.4.8. Consequências processuais	1313
8.4.9. Execução (arts. 348 e 349 CPP)	1316
9. QUADRO SINÓTICO	1316

CAPÍTULO XVI – MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA 1333

1. TEORIA GERAL DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA	1333
2. MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA EM ESPÉCIE	1341
2.1. Suspensão da posse ou restrição do porte de armas (art. 350-A, I e § 2º, CPP) ...	1342
2.2. Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima (art. 350-A, II, CPP)	1342
2.3. Proibição de condutas (art. 350-A, III, CPP)	1343
2.4. Restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores (art. 350-A, IV, CPP)	1343
2.5. Prestação de alimentos provisionais ou provisórios (art. 350-A, V, CPP)	1343
2.6. Comparecimento do autor a programas de recuperação e reeducação (art. 350-A, VI, CPP)	1344
2.7. Acompanhamento psicossocial do autor (art. 350-A, VII, CPP)	1344
2.8. Proibição do exercício de atividades que envolvam contato direto com pessoa em situação de vulnerabilidade (art. 350-B CPP)	1344
3. CRIME DE DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (ART. 338-A CP)	1346
4. QUADRO SINÓTICO	1348

CAPÍTULO XVII – COMUNICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS 1351

1. NOÇÕES GERAIS	1351
2. CONCEITO DE CITAÇÃO E EFEITOS	1352
3. CITAÇÃO PESSOAL (OU REAL)	1355
3.1. Citação por mandado (arts. 351, 352 e 357 CPP)	1355
3.2. Citação por carta precatória (arts. 353 a 356 CPP)	1356
3.3. Citação por carta rogatória (arts. 368 e 369 CPP)	1357
3.4. Citação por carta de ordem	1359
3.5. Citação do militar (art. 358 CPP)	1359
3.6. Citação do funcionário público (art. 359 CPP)	1360
3.7. Citação do réu preso (art. 360 CPP)	1360
4. CITAÇÃO FICTA (OU PRESUMIDA)	1362
4.1. Citação por edital (arts. 361 e 363 a 366 CPP)	1362
4.2. Citação por hora certa (art. 362 CPP)	1364
5. SUSPENSÃO DO PROCESSO (ART. 366 CPP)	1365
6. A REVELIA NO PROCESSO PENAL (ART. 367 CPP)	1372
7. INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO	1373
8. PROCEDIMENTO PARA AS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES (ARTS. 370 A 372 CPP) 1373	
9. QUADRO SINÓTICO	1378

CAPÍTULO XVIII – SENTENÇA 1383

1. ATOS JURISDICIONAIS	1383
2. CONCEITO DE SENTENÇA	1385
3. CLASSIFICAÇÕES DAS SENTENÇAS	1386
3.1. Noções gerais	1386

3.2.	Classificação quanto aos efeitos preponderantes da sentença	1386
3.3.	Classificação quanto à eficácia da sentença	1387
3.4.	Classificação quanto à natureza do órgão que profere a decisão	1388
3.5.	Classificação quanto aos vícios da sentença	1388
4.	TEORIA DA SENTENÇA PENAL	1389
4.1.	Noções gerais	1389
4.2.	Relatório (art. 381, I e II, CPP)	1390
4.3.	Fundamentação (art. 381, III e IV, CPP)	1391
4.4.	Dispositivo (art. 381, V, CPP)	1394
4.5.	Autenticação (arts. 381, VI, e 388 CPP)	1395
5.	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ART. 382 CPP)	1395
6.	PRINCÍPIO DA CORRELAÇÃO ENTRE ACUSAÇÃO E SENTENÇA (OU DA CONGRU- ÊNCIA)	1396
6.1.	Noções gerais	1396
6.2.	<i>Emendatio libelli</i> ou modificação da definição jurídica do fato (art. 383 CPP)	1396
6.2.1.	Noções gerais	1396
6.2.2.	Momento	1398
6.2.3.	Aplicação na fase recursal	1399
6.2.4.	Contraditório	1400
6.3.	<i>Mutatio libelli</i> (art. 384 CPP)	1401
6.3.1.	Noções gerais	1401
6.3.2.	Necessidade	1405
6.3.3.	Ação penal privada	1406
6.3.4.	Procedimento	1407
6.3.5.	Adstrição do juiz ao aditamento	1408
6.3.6.	Vedação em segundo grau (Súmula 453 STF)	1409
6.4.	Disposições comuns (arts. 383, §§ 1º e 2º, e 384, § 3º, CPP)	1410
6.5.	Mudança da ação penal	1412
7.	INDEPENDÊNCIA DO JUIZ NA SENTENÇA (ART. 385 CPP)	1413
8.	SENTENÇA ABSOLUTÓRIA (ART. 386 CPP)	1416
8.1.	Noções gerais	1416
8.2.	Hipóteses	1416
8.3.	Efeitos	1417
8.3.1.	Efeito principal	1417
8.3.2.	Efeitos secundários	1418
9.	SENTENÇA CONDENATÓRIA (ART. 387 CPP)	1418
9.1.	Noções gerais	1418
9.2.	Elementos e roteiro básico	1418
9.3.	Efeito prodrômico	1423
10.	FORMA DA SENTENÇA (ART. 388 CPP)	1424
11.	PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DA SENTENÇA (ARTS. 389 A 392 CPP)	1424
12.	COISA JULGADA E PRECLUSÃO	1427
13.	QUADRO SINÓTICO	1430

CAPÍTULO XIX – PROCESSO E PROCEDIMENTOS 1437

1. PROCESSO E PROCEDIMENTOS	1437
1.1. Processo: teorias sobre a sua natureza jurídica	1437
1.2. Processo <i>versus</i> procedimento	1440
2. PROCEDIMENTO COMUM E PROCEDIMENTO ESPECIAL (ART. 394 CPP)	1440
3. PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO (ARTS. 395 A 405 CPP)	1445
4. PROCEDIMENTO COMUM SUMÁRIO (ARTS. 531 A 538 CPP)	1464
5. PROCEDIMENTO COMUM SUMARÍSSIMO (LEI Nº 9.099/95)	1466
5.1. Previsão constitucional (art. 98, I, CF)	1467
5.2. Competência	1467
5.2.1. Competência em razão da matéria (arts. 60 e 61 Lei nº 9.099/95)	1467
5.2.2. Conexão e continência (art. 60, parágrafo único, Lei nº 9.099/95)	1469
5.2.3. Competência territorial (art. 63 Lei nº 9.099/95)	1470
5.3. Princípios orientadores e objetivos (art. 62 Lei nº 9.099/95)	1470
5.4. Termo circunstanciado de ocorrência – TCO (art. 69, <i>caput</i> , Lei nº 9.099/95) ...	1471
5.5. Prisão em flagrante e fiança (art. 69, parágrafo único, Lei nº 9.099/95)	1472
5.6. Procedimento comum sumaríssimo	1472
5.6.1. Fase preliminar – audiência preliminar (arts. 72 a 76 Lei nº 9.099/95)	1472
5.6.1.1. Composição civil dos danos (art. 74 Lei nº 9.099/95)	1472
5.6.1.2. Direito de representação verbal (art. 75 Lei nº 9.099/95) ..	1474
5.6.1.3. Transação penal (art. 76 Lei nº 9.099/95)	1474
5.6.2. Procedimento sumaríssimo propriamente dito (fase processual) – audiência de instrução e julgamento (arts. 77 a 83 Lei nº 9.099/95)	1483
5.6.3. Suspensão condicional do processo (art. 89 Lei nº 9.099/95)	1489
6. PROCEDIMENTO ESPECIAL DO TRIBUNAL DO JÚRI (ARTS. 406 A 497 CPP)	1494
6.1. Competência	1495
6.2. Composição	1495
6.3. Princípios constitucionais (art. 5º, XXXVIII, CF)	1496
6.4. Procedimento bifásico	1497
6.5. Procedimento da primeira fase (<i>judicium accusationis</i>)	1498
6.5.1. Diferenças entre a primeira fase do Júri e o procedimento ordinário ...	1498
6.5.2. Pronúncia (art. 413 CPP)	1501
6.5.2.1. Noções gerais e requisitos	1501
6.5.2.2. <i>In dubio pro societate</i>	1504
6.5.2.3. Conteúdo	1505
6.5.2.4. Eficácia preclusiva e coisa julgada	1508
6.5.2.5. <i>Emendatio libelli</i> e <i>mutatio libelli</i>	1509
6.5.2.6. Aditamento à pronúncia	1509
6.5.2.7. Efeitos da pronúncia	1510
6.5.2.8. Intimação da pronúncia (art. 420 CPP)	1511
6.5.2.9. Prisão e liberdade provisória	1511
6.5.2.10. Recurso	1512
6.5.3. Impronúncia (art. 414 CPP)	1512
6.5.4. Absolvição sumária (art. 415 CPP)	1513
6.5.5. Desclassificação (art. 419 CPP)	1515

6.6.	Procedimento da segunda fase (<i>judicium causae</i>)	1518
6.6.1.	Início da segunda fase. Preparação do processo para julgamento em plenário	1518
6.6.2.	Desaforamento (arts. 427 e 428 CPP)	1520
6.6.3.	Jurados	1522
6.6.4.	A sessão de julgamento	1522
6.6.4.1.	Quem deve estar presente	1522
6.6.4.2.	Abertura da sessão de julgamento	1524
6.6.4.3.	Sorteio dos jurados, formação do Conselho de Sentença e recusas	1524
6.6.4.4.	Juramento solene	1526
6.6.4.5.	Instrução em plenário	1526
6.6.4.6.	Debates orais	1529
6.6.4.7.	Diligências (art. 481 CPP)	1536
6.6.4.8.	Quesitação	1536
6.6.4.9.	Sentença do juiz-presidente	1548
6.6.4.10.	Sessão de julgamento do Júri por videoconferência	1553
7.	OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS	1556
7.1.	Noções gerais	1556
7.2.	Procedimento especial dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos (arts. 513 a 518 CPP)	1557
7.3.	Procedimento especial dos crimes contra a honra (arts. 519 a 523 CPP)	1560
7.4.	Procedimento especial dos crimes contra a propriedade imaterial (arts. 524 a 530-I CPP)	1563
7.5.	Procedimento especial para restauração de autos extraviados (arts. 541 a 548 CPP)	1565
7.6.	Procedimento especial da ação penal originária dos tribunais (Lei nº 8.038/90)	1566
7.7.	Procedimento especial dos crimes falimentares (Lei nº 11.101/05)	1570
7.8.	Procedimento dos crimes praticados mediante violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340/06 – Lei Maria da Penha)	1572
7.9.	Procedimento especial dos crimes de tóxicos (Lei nº 11.343/06 – Lei de Tóxicos)	1589
7.10.	Procedimento dos crimes de abuso de autoridade (Lei nº 13.869/19)	1597
7.11.	Procedimento na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21)	1600
8.	QUADRO SINÓTICO	1600

CAPÍTULO XX – NULIDADES 1609

1.	TEORIA GERAL DAS NULIDADES	1609
1.1.	Noções gerais	1609
1.2.	Atos Inexistentes e Atos Irregulares	1612
1.3.	Espécies de Nulidades	1614
1.4.	Momento para a arguição das Nulidades Relativas (art. 571 CPP)	1619
1.5.	Princípios Regentes das Nulidades	1622
1.5.1.	Princípio da tipicidade das formas	1622
1.5.2.	Princípio do prejuízo (art. 563 CPP)	1622

1.5.3.	Princípio da instrumentalidade das formas ou da finalidade (art. 572, II, CPP)	1624
1.5.4.	Princípio da eficácia dos atos processuais	1624
1.5.5.	Princípio da restrição processual à decretação da ineficácia	1625
1.5.6.	Princípio da causalidade – efeito expansivo (art. 573, § 1º, CPP)	1625
1.5.7.	Princípio da conservação dos atos processuais (confinamento da nulidade)	1627
1.5.8.	Princípio da lealdade ou da boa-fé (art. 565, 1ª parte, CPP)	1627
1.5.9.	Princípio do interesse (arts. 565, 2ª parte, e 572, III, CPP)	1628
1.5.10.	Princípio da convalidação	1629
2.	NULIDADES EM ESPÉCIE	1632
2.1.	Incompetência	1632
2.2.	Impedimento e suspeição	1635
2.3.	Suborno do juiz	1635
2.4.	Ilegitimidade de parte	1636
2.5.	Falta de fórmulas ou termos legais	1636
2.5.1.	Denúncia, queixa, representação ou requisição	1636
2.5.2.	Ausência do exame de corpo de delito	1637
2.5.3.	Nomeação de defensor e de curador	1637
2.5.4.	Intervenção do Ministério Público	1640
2.5.5.	Citação, interrogatório e prazos	1640
2.5.6.	Pronúncia	1641
2.5.7.	Intimação do acusado para julgamento do Júri	1642
2.5.8.	Intimação das testemunhas do Júri	1643
2.5.9.	Quórum para a instalação da sessão do Júri	1643
2.5.10.	Sorteio do conselho de sentença em número legal e incomunicabilidade dos jurados	1644
2.5.11.	Formulação dos quesitos	1644
2.5.12.	Acusação e defesa no julgamento do Tribunal do Júri	1645
2.5.13.	Sentença	1645
2.5.14.	Recurso de ofício	1646
2.5.15.	Intimação para ciência de decisão recorrível	1646
2.5.16.	Quórum para julgamento nos tribunais	1646
2.6.	Omissão de formalidade essencial do ato processual	1647
2.7.	Decisão carente de fundamentação	1647
3.	QUADRO SINÓTICO	1648

CAPÍTULO XXI – RECURSOS 1653

1.	TEORIA GERAL DOS RECURSOS	1653
1.1.	Noções gerais	1653
1.2.	Fundamentos do recurso e o duplo grau de jurisdição	1655
1.3.	Princípios recursais	1656
1.3.1.	Princípio da voluntariedade (art. 574 CPP)	1656
1.3.2.	Princípio da taxatividade	1659
1.3.3.	Princípio da unirrecorribilidade das decisões ou unicidade ou singularidade	1660

1.3.4.	Princípio da fungibilidade recursal ou do recurso indiferente ou do “tanto vale” ou da permutabilidade dos recursos ou da conversibilidade dos recursos (art. 579 CPP)	1660
1.3.5.	Princípio da convalidação	1662
1.3.6.	Princípio da vedação da <i>reformatio in pejus</i> ou <i>non reformatio in pejus</i>	1663
1.3.7.	Princípio da conversão	1668
1.3.8.	Princípio da complementariedade dos recursos	1668
1.3.9.	Princípio da suplementariedade ou da suplementação dos recursos	1669
1.3.10.	Princípio da variabilidade recursal	1669
1.3.11.	Princípio da dialeticidade dos recursos	1670
1.3.12.	Princípio da disponibilidade	1671
1.3.13.	Princípio da personalidade ou intranscendência	1671
1.3.14.	Princípio da colegialidade recursal	1672
1.4.	Efeitos recursais	1673
1.4.1.	Efeito obstativo	1674
1.4.2.	Efeito devolutivo	1674
1.4.3.	Efeito suspensivo	1676
1.4.4.	Efeito regressivo ou iterativo ou reiterativo ou diferido ou postergado	1677
1.4.5.	Efeito extensivo ou expansivo ou extensão subjetiva do efeito devolutivo do recurso (art. 580 CPP)	1677
1.4.6.	Efeito substitutivo	1679
1.4.7.	Efeito translativo	1679
1.4.8.	Efeito dilatório-procedimental	1680
1.5.	Pressupostos de admissibilidade dos recursos	1680
1.5.1.	Noções gerais. Juízo de admissibilidade ou de prelibação. Juízo de mérito ou de delibação	1680
1.5.2.	Pressupostos objetivos de admissibilidade recursal	1682
1.5.2.1.	Cabimento ou previsão legal	1683
1.5.2.2.	Adequação	1684
1.5.2.3.	Regularidade formal	1684
1.5.2.4.	Tempestividade	1684
1.5.2.5.	Inexistência de fatos impeditivos ou extintivos do direito de recorrer	1687
1.5.3.	Pressupostos subjetivos de admissibilidade recursal	1692
1.5.3.1.	Legitimidade para recorrer (art. 577, caput, CPP)	1692
1.5.3.2.	Interesse recursal (art. 577, parágrafo único, CPP)	1694
1.6.	Extinção dos recursos	1697
2.	RECURSOS EM ESPÉCIE	1698
2.1.	Apelação	1698
2.1.1.	Noções gerais	1698
2.1.2.	Espécies. Apelação adesiva	1698
2.1.3.	Hipóteses de cabimento	1700
2.1.3.1.	Arts. 76, § 5º, e 82 da Lei nº 9.099/95	1700
2.1.3.2.	Art. 416 CPP	1700
2.1.3.3.	Art. 593 CPP	1700
2.1.4.	Efeitos	1710
2.1.5.	Forma de interposição, prazos, competência e processamento	1711

2.1.6.	Julgamento	1715
2.2.	Recurso em sentido estrito	1716
2.2.1.	Noções gerais	1716
2.2.2.	Hipóteses de cabimento (art. 581 CPP)	1717
2.2.3.	Efeitos	1725
2.2.4.	Forma de interposição, prazos, competência e processamento	1726
2.2.5.	Julgamento	1728
2.3.	Embargos de declaração	1728
2.3.1.	Noções gerais	1728
2.3.2.	Hipóteses de cabimento	1729
2.3.3.	Efeitos	1730
2.3.4.	Forma de interposição, prazos, competência e processamento	1731
2.3.5.	Julgamento	1733
2.4.	Embargos infringentes e de nulidade	1735
2.4.1.	Noções gerais	1735
2.4.2.	Hipótese de cabimento (art. 609, parágrafo único, CPP)	1736
2.4.3.	Cabimento dos embargos infringentes no STF	1738
2.4.4.	Efeitos	1739
2.4.5.	Forma de interposição, prazos, competência e processamento	1740
2.4.6.	Julgamento	1741
2.5.	Carta testemunhável	1741
2.5.1.	Noções gerais	1741
2.5.2.	Hipóteses de cabimento (art. 639 CPP)	1742
2.5.3.	Efeitos	1742
2.5.4.	Procedimento	1742
2.6.	Correição parcial	1743
2.6.1.	Noções gerais	1743
2.6.2.	Hipótese de cabimento	1744
2.6.3.	Efeitos	1744
2.6.4.	Procedimento	1744
2.7.	Recurso Ordinário Constitucional	1745
2.7.1.	Noções gerais	1745
2.7.2.	Hipóteses de cabimento e procedimento	1745
2.7.3.	Efeitos	1747
2.8.	Recurso Extraordinário e Recurso Especial	1747
2.8.1.	Noções gerais	1747
2.8.2.	Hipóteses de cabimento	1748
2.8.3.	Pressupostos de admissibilidade recursal especiais	1748
2.8.4.	Efeitos	1751
2.8.5.	Procedimento	1751
2.8.6.	Agravo contra denegação do recurso extraordinário e do recurso especial	1755
2.9.	Agravo em execução	1756
2.10.	Protesto por novo júri	1756
2.11.	Agravo interno ou regimental ou inominado	1757
2.12.	Reclamação constitucional	1758

2.13. Embargos de divergência	1760
3. QUADRO SINÓTICO	1762

CAPÍTULO XXII – AÇÕES AUTÔNOMAS DE IMPUGNAÇÃO 1769

1. NOÇÕES GERAIS	1769
2. REVISÃO CRIMINAL	1770
2.1. Noções gerais	1770
2.2. Hipóteses de cabimento (art. 621 CPP)	1772
2.3. Prazo para propositura (art. 622 CPP)	1776
2.4. Legitimidade <i>ad causam</i> (art. 623 CPP)	1776
2.5. Competência (art. 624 CPP)	1778
2.6. Forma de propositura e procedimento (arts. 625, 628 e 631 CPP)	1779
2.7. Julgamento e indenização (arts. 626, 627, 629 e 630 CPP)	1781
3. HABEAS CORPUS	1783
3.1. Noções gerais	1783
3.2. Hipóteses de cabimento (arts. 647 e 648 CPP)	1787
3.3. Causa de pedir e coisa julgada	1792
3.4. Espécies	1793
3.5. Transgressão disciplinar (art. 647 CPP)	1794
3.6. Competência	1796
3.7. Legitimidades ativa e passiva	1799
3.8. Forma de propositura (art. 654, § 1º, CPP)	1801
3.9. Procedimento (arts. 655 a 664 CPP)	1801
3.10. Julgamento	1804
3.11. Recursos	1806
3.12. Habeas Corpus Coletivo e o Processo Penal Coletivo	1807
4. MANDADO DE SEGURANÇA EM MATÉRIA CRIMINAL	1811
4.1. Noções gerais	1811
4.2. Hipóteses de cabimento	1812
4.3. Competência	1814
4.4. Legitimidades ativa e passiva	1815
4.5. Procedimento	1817
4.6. Julgamento	1819
4.7. Mandado de Segurança Coletivo e o Processo Penal Coletivo	1819
5. QUADRO SINÓTICO	1820

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 1829

OBRAS DO AUTOR 1839